



Sumário

AVISOS DE LICITAÇÕES .....	2
ADITIVOS .....	3
DECRETOS .....	6
EDITAL DE COVOCAÇÃO PSS Nº 01/2023 .....	8
PORTARIA .....	11

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 28/2025

**CONTRATANTE (UASG)**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE (987561)

**OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO, DEVIDAMENTE HABILITADA, COM ATUAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL, EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, AVISOS, RESULTADOS, NOTIFICAÇÕES, BALANCETES, RELATÓRIOS FISCAIS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, ENTRE OUTROS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 25/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**  
ABERTO

**EXCLUSIVO ME/EPP**  
NÃO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

**OBJETO:** Aquisição de lanches para os eventos das Secretarias Municipais do Município de Formosa do Oeste - PR.  
**DATA DE ABERTURA:** 28/07/2025, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 404.735,55, (quatrocentos e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br).

**ADITIVOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIRNA DEBORA DE OLIVEIRA 58926712915**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.524.172/0001 80, sediada na ROD EDMUNDO MERCER, SN – FORMOSA DO OESTE - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MIRNA DEBORA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 589.267.129-15, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 51/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar Contrato Administrativo nº 50/2024, a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, ou seja, sendo o novo prazo final dia 16/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Atualiza o valor unitário do item 4 aplicando o índice do IPCA do período que é de 5,32% passando o valor unitário para R\$ 45,18 (quarenta e cinco reais e dezoito centavos) por hora/aula.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no contrato, **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) - 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11 de março

de 2024. **7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 09 de julho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

*(assinado digitalmente)*

MIRNA DEBORA DE OLIVEIRA 58926712915

MIRNA DEBORA DE OLIVEIRA

Responsável Legal

**TERMO ADITIVO Nº 04**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na Rua Floripes De Abreu Faneco, nº 1869, Quadra 5b Lote 2A Bairro: Parque Residencial Viena II, Cidade: Umuarama, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO GOMES LOPES**, inscrito no CPF nº 006.997.439-07 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 31/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO ADITIVO** tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 90 dias do presente contrato, conforme requerimento e parecer enviados no processo administrativo 3646/2025. Sendo o novo prazo final de vigência dia 05/12/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. nº 115.**

Formosa do Oeste – PR, 09 de julho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR  
ORIVALDO MUNICELLI  
PREFEITO

*(assinado digitalmente)*

L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA  
LUCIANO GOMES LOPES  
CONTRATADA

## DECRETOS

### DECRETO Nº 153/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.405,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.1.024- Construir e ampliar as unidades de saúde	
303- Saúde – receitas vinculadas	
293- 44.90.51.00- Obras e instalações	<u>R\$ 39.405,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 39.405,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1300.2.009- Manutenção da Assistência Farmacêutica	
303- Saúde – receitas vinculadas	
353- 33.90.32.00- Material, bem, ou serviço para distrib. Gratuita	<u>R\$ 39.405,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 39.405,00</b>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**  
**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 154/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06- Secretaria Infraestrutura

04.122.1050.2.021- Serviços de engenharia e obras públicas

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

5178- 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ

R\$ 144.700,00

**Total**

**R\$ 144.700,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos ordinários livres- (superávit financeiro 000)

R\$ 144.700,00

**Total**

**R\$144.700,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE COVOCAÇÃO PSS Nº 01/2023****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 38/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº01/2023, EDITAL N º  
01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, conforme Edital de abertura PSS nº 001/2023 e Decreto nº 139/2023 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (feito pelo Município)
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

**Cargo: Professor Educação Infantil**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>CPF</b>	<b>Número de Inscrição</b>
<b>22º</b>	<b>Adriana dos Santos Queiroz</b>	<b>19/04/1986</b>	<b>058*****65</b>	<b>2133</b>

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 09 de julho de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

**PORTARIA****PORTARIA Nº 146/2025**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial por Assiduidade ao Servidor ocupante de cargo efetivo e da outras providências.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimento do servidor protocolado sob o nº 1.512/2025

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedido a **Marilda de Fatima Nasario**, servidora pública municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professor, Licença Especial por assiduidade de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2023, a serem usufruídas a partir do dia 01/07/2025 à 01/10/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.**

Paço Municipal, 09 de Julho de 2025.

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

**(Assinado Digitalmente)**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD6C-479B-1A8E-D5DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 09/07/2025 19:15:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/AD6C-479B-1A8E-D5DD>